



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIA/MG

EDITAL Nº 01/2024



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS EFETIVAS DO  
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG - EDITAL Nº 01/2024**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

O Município de Urucua e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2024, de 25/01/2024, e respectivos Anexos I, II, III e IV, na forma abaixo especificada:

**EDITAL Nº 01/2024**

**ONDE SE LÊ:**

O Município de Urucua/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções públicas efetivas do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Urucua/MG, observados os termos da **Constituição da República Federativa do Brasil**; da **Lei Orgânica do Município de Urucua/MG**, promulgada em 22 de junho de 1993; da **Lei Municipal nº 62**, de 05 de junho de 1993, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e da Fundações Municipais.”; da **Lei Municipal nº 481**, de 02 de maio de 2011, “Dispõe sobre reestruturação no quadro de pessoal do Município de Urucua, cria, extingue, altera denominação, transforma e consolida os cargos das Leis 346/2005; 373/2006; 376/06; 378/2007; LC 03/2008; 436/2009; 449/2010, 462/2010 e 475/10; revoga artigos e substitui todos os anexos da Lei 346/2005 e dá outras providências.”; da **Lei Municipal nº 633**, de 11 de setembro de 2017, que “Cria Secretaria na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Urucua - Estado de Minas Gerais, cria cargo de provimento em comissão, cria e extingue cargos de provimento efetivo e dá outras providências.”; da **Lei Municipal nº 649**, de 28 de março de 2018, que “Cria cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”; da **Lei Municipal nº 653**, de 21 de junho de 2018, que “Cria cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”; da **Lei Municipal nº 686**, de 05 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre a criação e extinção de cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”; da **Lei Municipal nº 720**, de 15 de março de 2021, que “Dispõe sobre a criação e a extinção de cargos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Urucua, Estado de Minas Gerais e da outras providências.”; da **Lei Municipal nº 737**, de 21 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre a criação de cargos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do município de Urucua - Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”; da **Lei Municipal nº 738**, de 09 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre o estabelecimento de normas para a execução dos dispositivos do art. 250 da lei Orgânica Municipal e para contratações administrativas temporárias de servidores da educação que menciona, para a Rede Municipal de Ensino de Urucua e Escolas Conveniadas, conforme previsão no Art. 37 inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências.”; da **Lei Municipal nº 754**, de 15 de março de 2022, que “Dispõe sobre a criação e extinção de cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”; da **Lei Municipal nº 798**, de 25 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”; e da **Lei Municipal nº 801**, de 25 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a criação de cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

**LEIA-SE:**

O Município de Urucua/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções públicas efetivas do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Urucua/MG, observados os termos da **Constituição da República Federativa do Brasil**; da **Lei Orgânica do Município de Urucua/MG**, promulgada em 22 de junho de 1993; da **Lei Municipal nº 62**, de 05 de junho de 1993, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e da



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIA/MG

EDITAL Nº 01/2024



*Fundações Municipais.*”; da **Lei Municipal nº 481**, de 02 de maio de 2011, “*Dispõe sobre reestruturação no quadro de pessoal do Município de Urucuia, cria, extingue, altera denominação, transforma e consolida os cargos das Leis 346/2005; 373/2006; 376/06; 378/2007; LC 03/2008; 436/2009; 449/2010, 462/2010 e 475/10; revoga artigos e substitui todos os anexos da Lei 346/2005 e dá outras providências.*”; da **Lei Municipal nº 633**, de 11 de setembro de 2017, que “*Cria Secretaria na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Urucuia - Estado de Minas Gerais, cria cargo de provimento em comissão, cria e extingue cargos de provimento efetivo e dá outras providências.*”; da **Lei Municipal nº 649**, de 28 de março de 2018, que “*Cria cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.*”; da **Lei Municipal nº 653**, de 21 de junho de 2018, que “*Cria cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.*”; da **Lei Municipal nº 686**, de 05 de dezembro de 2019, que “*Dispõe sobre a criação e extinção de cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.*”; da **Lei Municipal nº 720**, de 15 de março de 2021, que “*Dispõe sobre a criação e a extinção de cargos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.*”; da **Lei Municipal nº 737**, de 21 de outubro de 2021, que “*Dispõe sobre a criação de cargos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do município de Urucuia - Estado de Minas Gerais e dá outras providências.*”; da **Lei Municipal nº 738**, de 09 de novembro de 2021, que “*Dispõe sobre o estabelecimento de normas para a execução dos dispositivos do art. 250 da lei Orgânica Municipal e para contratações administrativas temporárias de servidores da educação que menciona, para a Rede Municipal de Ensino de Urucuia e Escolas Conveniadas, conforme previsão no Art. 37 inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências.*”; da **Lei Municipal nº 754**, de 15 de março de 2022, que “*Dispõe sobre a criação e extinção de cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.*”; da **Lei Municipal nº 798**, de 25 de maio de 2023, que “*Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.*”; da **Lei Municipal nº 801**, de 25 de maio de 2023, que “*Dispõe sobre a criação de cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.*”; e da **Lei Municipal nº 820**, de 19 de março de 2024, que “*Dispõe sobre a alteração de cargos da estrutura administrativa que menciona e dá outras providências.*”; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

**ONDE SE LÊ:**

**1.2.**O Concurso Público será realizado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, em todas as respectivas etapas, visando ao preenchimento das vagas dispostas no **Anexo I**, durante o respectivo prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do **Município de Urucuia/MG**.

**LEIA-SE:**

**1.2.**O Concurso Público será realizado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, em todas as respectivas etapas, visando ao preenchimento das vagas dispostas no **Anexo I**, durante o respectivo prazo de validade, ~~de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Urucuia/MG.~~ (Revogado)

**ONDE SE LÊ:**

**2.1.**Este Concurso Público oferta um total de **61(sessenta e uma) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

**LEIA-SE:**

**2.1.**Este Concurso Público oferta um total de **60(sessenta) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIA/MG  
EDITAL Nº 01/2024



**ONDE SE LÊ:**

**5.1.** Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição somente aos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e alterações; e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999; ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, nos termos previstos neste Edital.

**LEIA-SE:**

**5.1.** Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição **ao candidato que, em razão de limitações de ordem financeira não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e da família, nos termos previstos neste Edital**, nos termos previstos neste Edital.

**ONDE SE LÊ:**

**9.2.1.** A aplicação da Prova ocorrerá na data provável de **26/05/2024 (domingo)**, em **dois turnos**, divididos por cargo/função, conforme os quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CÓD	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
26/05/2024 (domingo) Manhã	Das 09h15 às 11h45	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Abertura às 08h e fechamento às 09h00min00seg
		102	BALSEIRO	
		201	MECÂNICO I	
		203	MOTORISTA	
		204	PEDREIRO	
		301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
		401	MONITOR ESCOLAR	
		501	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	
		502	BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO PLANTONISTA	
		504	DENTISTA	
		505	EDUCADOR FÍSICO (ESPORTE)	
		507	ENFERMEIRO HOSPITALAR	
		508	ENGENHEIRO CIVIL	
		509	FISIOTERAPEUTA	
		511	FONOAUDIÓLOGO	
		513	NUTRICIONISTA	
512	MÉDICO II			
515	PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL			
516	PROFESSOR PII-A			
521	PSICÓLOGO			
524	TERAPEUTA OCUPACIONAL			

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CÓD	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
26/05/2024	Das 14h15	103	SERVENTE DE PEDREIRO	Abertura às 13h e



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIÁ/MG

EDITAL Nº 01/2024



(domingo) Tarde	às 16h45	104	SERVENTE ESCOLAR	fechamento às 14h00min00seg
		202	MECÂNICO II	
		402	SECRETÁRIO ESCOLAR	
		403	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		404	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	
		405	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
		406	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
		503	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	
		506	EDUCADOR FÍSICO (NASF)	
		510	FISIOTERAPEUTA II	
		514	NUTRICIONISTA II	
		517	PROFESSOR PVI-A EDUCAÇÃO FÍSICA	
		518	PROFESSOR PVI-A MATEMÁTICA	
		519	PROFESSOR PVI-A PORTUGUÊS	
		520	PROFESSOR DE ESPORTES	
522	PSICÓLOGO CRAS/SUAS			
523	SUPERVISOR PEDAGÓGICO II			

**LEIA-SE:**

9.2.1. A aplicação da Prova ocorrerá na data provável de **26/05/2024 (domingo)**, em **dois turnos**, divididos por cargo/função, conforme os quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CÓD	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
26/05/2024 (domingo) Manhã	Das 09h15 às 11h45	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Abertura às 08h e fechamento às 09h00min00seg
		<del>102</del>	<del>BALSEIRO (Revogado)</del>	
		201	MECÂNICO I	
		203	MOTORISTA	
		204	PEDREIRO	
		301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
		401	MONITOR ESCOLAR	
		501	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	
		502	BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO PLANTONISTA	
		504	DENTISTA	
		505	EDUCADOR FÍSICO (ESPORTE)	
		507	ENFERMEIRO HOSPITALAR	
		508	ENGENHEIRO CIVIL	
		509	FISIOTERAPEUTA	
		511	FONOAUDIÓLOGO	
513	NUTRICIONISTA			
512	MÉDICO II			



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIA/MG

EDITAL Nº 01/2024



		515	PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	
		516	PROFESSOR PII-A	
		521	PSICÓLOGO	
		524	TERAPEUTA OCUPACIONAL	

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CÓD	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
26/05/2024 (domingo) Tarde	Das 14h15 às 16h45	103	SERVENTE DE PEDREIRO	Abertura às 13h e fechamento às 14h00min00seg
		104	SERVENTE ESCOLAR	
		202	MECÂNICO II	
		205	OPERADOR DE PATROL	
		402	SECRETÁRIO ESCOLAR	
		403	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		404	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	
		405	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
		406	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
		503	<del>BIOQUÍMICO</del> /FARMACÊUTICO	
		506	EDUCADOR FÍSICO (NASF)	
		510	FISIOTERAPEUTA II	
		514	NUTRICIONISTA II	
		517	PROFESSOR PVI-A EDUCAÇÃO FÍSICA	
		518	PROFESSOR PVI-A MATEMÁTICA	
		519	PROFESSOR PVI-A PORTUGUÊS	
		520	PROFESSOR DE ESPORTES	
		522	PSICÓLOGO CRAS/SUAS	
523	SUPERVISOR PEDAGÓGICO II			
525	MÉDICO PLANTONISTA			

**ONDE SE LÊ:**

9.5.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br), a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aos(as) cargos/funções de nível superior aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para o(a) cargo/função, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, os quais terão **03(três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VIII**.

**LEIA-SE:**

9.5.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br), a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aos(as) cargos/funções de nível superior aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para o(a) cargo/função; e para o caso dos cargos/funções de **Cadastro Reserva (CR)**, será convocado um quantitativo de **05(cinco) candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, os quais terão **03(três) dias** para o envio dos documentos



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIA/MG  
EDITAL Nº 01/2024**



descritos no **Anexo VIII**.

**ONDE SE LÊ:**

**14.1.4.** O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Urucuia/MG** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.

**LEIA-SE:**

**14.1.4.** O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Urucuia/MG** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados, **com a finalidade de verificar e confirmar as informações prestadas pelo candidato de acordo com o laudo médico apresentado no período de inscrição.**

**ONDE SE LÊ:**

**14.2.3.** Além dos documentos previstos no item 15.5. deste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital.

**14.2.4.** A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitos por equipe multiprofissional indicada pelo **Município de Urucuia/MG** à Urucuia das prerrogativas do item 6. e subitens.

**14.2.5.** A critério da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência e da aptidão ou compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

**LEIA-SE:**

**14.2.3.** Além dos documentos previstos no item 15.5. deste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital, **para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).**

**14.2.4.** A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitos por equipe multiprofissional indicada pelo **Município de Urucuia/MG** à Urucuia das prerrogativas do item 6. e subitens, **durante o estágio probatório.**

**14.2.4.1.** **A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por Equipe Multiprofissional, constituída no ato do provimento, no período do estágio probatório, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.**

~~**14.2.5.** A critério da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência e da aptidão ou compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica. (Revogado)~~



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIÁ/MG

EDITAL Nº 01/2024



**ANEXO I – CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA  
INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL**

**ONDE SE LÊ:**

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1ª A 4ª SÉRIE – ELEMENTAR)**

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD <sup>(**)</sup>	TOTAL VAGAS	
101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto (Elementar)	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.412,00
102	BALSEIRO	Ensino Fundamental Incompleto (Elementar)	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.412,00
103	SERVENTE DE PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto (Elementar)	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.412,00
104	SERVENTE ESCOLAR	Ensino Fundamental Incompleto (Elementar)	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.412,00

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD <sup>(*)</sup>	TOTAL VAGAS	
201	MECÂNICO I	Ensino Fundamental Completo. Ter cursos em mecânica de veículos automotores a álcool e a gasolina. Experiência mínima de 02(dois) anos na função.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.655,90
202	MECÂNICO II	Ensino Fundamental Completo. Ter cursos em mecânica a diesel. Experiência mínima de 02(dois) anos na função.	40 horas semanais	CR <sup>(**)</sup>	-	CR <sup>(**)</sup>	R\$ 2.013,03
203	MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo. Ser portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria "D". Ter disponibilidade para viagens. Ter disponibilidade de horário para atendimento nos períodos diurno/noturno e finais de semana. Experiência mínima de 06(seis) meses de Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D.	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 1.753,28
204	PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo. Experiência mínima de 06(seis) meses na função.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.753,28

[...]

**ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO**

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD <sup>(*)</sup>	TOTAL VAGAS	
401	MONITOR ESCOLAR	Ensino Médio Completo e curso Técnico Normal (Magistério).	30 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.753,28
402	SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio Completo e curso Técnico em qualquer área de formação; ou Ensino Superior Completo em qualquer área de formação.	30 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.753,28
403	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe. Experiência mínima de 01(um) ano na área, comprovada na data da posse.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.455,81
404	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Higiene Dental (THD) em entidade reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.189,29
405	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Laboratório e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.455,81
406	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.753,28



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUCUIÁ/MG

## EDITAL Nº 01/2024



### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	Pd <sup>(*)</sup>	TOTAL VAGAS	
501	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	CR <sup>(**)</sup>	-	CR <sup>(**)</sup>	R\$ 3.376,72
502	BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO PLANTONISTA	Ensino Superior Completo em Biomedicina; ou área correlata com habilitação em Análises Clínicas e registro no Conselho de Classe.	15 horas semanais (plantão sobreaviso noturno na escala de revezamento 12/36)	02	00	02	R\$ 2.013,03
503	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia com habilitação em Bioquímica e registro no Conselho de Classe específico; ou Ensino Superior Completo em Ciências Biomédicas e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 4.360,04
504	DENTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 5.658,80
505	EDUCADOR FÍSICO (ESPORTE)	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.189,29
506	EDUCADOR FÍSICO (NASF)	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.189,29
507	ENFERMEIRO HOSPITALAR	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe. Experiência mínima de 02(dois) anos em hospital ou em unidades que prestem atendimentos de urgência e emergência.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.838,66

### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	Pd <sup>(*)</sup>	TOTAL VAGAS	
508	ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe. Ter disponibilidade para viagens. Experiência mínima de 03(três) anos na função, a ser comprovada na data da posse, contando-se para cada ano, a emissão de pelo menos 5 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no caso de Engenheiro autônomo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.360,04
509	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 5.658,80
510	FISIOTERAPEUTA II	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe.	24 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.376,72
511	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 5.009,39
512	MÉDICO II	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM.	40 horas semanais ou plantão de 12 horas ou plantão de 24 horas	04	00	04	R\$ 17.018,24
513	NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.838,66
514	NUTRICIONISTA II	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe.	24 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.753,28
515	PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em Direito, com no mínimo 03 anos de prática jurídica e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 5.658,80

[...]



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUCUIÁ/MG

## EDITAL Nº 01/2024



### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
523	SUPERVISOR PEDAGÓGICO II	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Escolar; ou Licenciatura plena em Pedagogia normatizada nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006; ou Ensino Superior Completo ou Licenciatura plena na área de Educação, acrescida de pós-graduação <i>lato sensu</i> em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo ensino-aprendizagem ou Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção.	30 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.316,85
524	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional em entidade reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.768,21

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 61

VAGAS PcD: 00

TOTAL VAGAS: 61

(\*) PcD = Pessoa com Deficiência.

(\*\*) CR = Cadastro Reserva

### LEIA-SE:

### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1ª A 4ª SÉRIE – ELEMENTAR)

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (**)	TOTAL VAGAS	
101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto (Elementar)	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.412,00
102	<del>BALSEIRO (Revogado)</del>	<del>Ensino Fundamental Incompleto (Elementar)</del>	<del>40 horas semanais</del>	<del>01</del>	<del>00</del>	<del>01</del>	<del>R\$ 1.412,00</del>
103	SERVENTE DE PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto (Elementar)	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.412,00
104	SERVENTE ESCOLAR	Ensino Fundamental Incompleto (Elementar)	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.412,00



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUCUIÁ/MG

## EDITAL Nº 01/2024



### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	Pd <sup>(*)</sup>	TOTAL VAGAS	
201	MECÂNICO I	Ensino Fundamental Completo. Ter cursos em mecânica de veículos automotores a álcool e a gasolina. Experiência mínima de <b>01(um) ano</b> na função.	40 horas semanais	01	00	01	RS 1.655,90
202	MECÂNICO II	Ensino Fundamental Completo. Ter cursos em mecânica a diesel. Experiência mínima de <b>01(um) ano</b> na função.	40 horas semanais	CR(**)	-	CR(**)	RS 2.013,03
203	MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo. Ser portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria "D". Ter disponibilidade para viagens. Ter disponibilidade de horário para atendimento nos períodos diurno/noturno e finais de semana. Experiência mínima de 06(seis) meses de Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D.	40 horas semanais	03	00	03	RS 1.753,28
204	PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo. Experiência mínima de 06(seis) meses na função.	40 horas semanais	01	00	01	RS 1.753,28
205	OPERADOR DE PATROL	Ensino Fundamental Completo. Experiência mínima de 06(seis) meses na função. Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" conforme art 144 da Lei Federal nº 9.503/1997.	40 horas semanais	01	00	01	RS 2.309,44 + RS 6,00 sobre a hora efetivamente produtiva em benefício do Município.

[...]

### ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	Pd <sup>(*)</sup>	TOTAL VAGAS	
401	MONITOR ESCOLAR	Ensino Médio Completo e curso Técnico Normal (Magistério).	30 horas semanais	02	00	02	RS 1.753,28
402	SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio Completo e curso Técnico em qualquer área de formação; ou Ensino Superior Completo em qualquer área de formação.	30 horas semanais	02	00	02	RS 1.753,28
403	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe. Experiência mínima de 01(um) ano na área, comprovada na data da posse.	40 horas semanais	02	00	02	RS 1.644,19
404	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Higiene Dental (THD) em entidade reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	RS 2.189,29
405	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Laboratório e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	RS 1.455,81
406	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	01	RS 1.753,28



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUCUIÁ/MG

## EDITAL Nº 01/2024



### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PdD(*)	TOTAL VAGAS	
501	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	CR(**)	-	CR(**)	R\$ 3.376,72
502	BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO PLANTONISTA	Ensino Superior Completo em Biomedicina; ou área correlata com habilitação em Análises Clínicas e registro no Conselho de Classe.	15 horas semanais (plantão sobreaviso noturno na escala de revezamento 12/36)	02	00	02	R\$ 2.013,03
503	<del>BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO</del>	Ensino Superior Completo em Farmácia <del>com habilitação em Bioquímica e registro no Conselho de Classe específico; ou Ensino Superior Completo em Ciências Biomédicas (Revogado)</del> e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 4.360,04
504	DENTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 5.658,80
505	EDUCADOR FÍSICO (ESPORTE)	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.189,29
506	EDUCADOR FÍSICO (NASF)	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.189,29
507	ENFERMEIRO HOSPITALAR	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe. <del>Experiência mínima de 02(dois) anos em hospital ou em unidades que prestem atendimentos de urgência e emergência. (Revogado)</del>	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.838,66

### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PdD(*)	TOTAL VAGAS	
508	ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe. Ter disponibilidade para viagens. Experiência mínima de <b>01(um) ano</b> na função, a ser comprovada na data da posse, contando-se para cada ano, a emissão de pelo menos 5 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no caso de Engenheiro autônomo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.360,04
509	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 5.658,80
510	FISIOTERAPEUTA II	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe.	24 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.376,72
511	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 5.009,39
512	MÉDICO II	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM.	40 horas semanais <del>ou plantão de 12 horas ou plantão de 24 horas</del>	01	00	01	R\$ 17.018,24
513	NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.838,66
514	NUTRICIONISTA II	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe.	24 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.753,28
515	PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em Direito, com no mínimo 03 anos de prática jurídica e registro no Conselho de Classe. <b>Dedicação exclusiva conforme art. 1, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 653/2018.</b>	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 5.658,80

[...]



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIÁ/MG

EDITAL Nº 01/2024



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
523	SUPERVISOR PEDAGÓGICO II	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Escolar; ou Licenciatura plena em Pedagogia normatizada nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006; ou Ensino Superior Completo ou Licenciatura plena na área de Educação, acrescida de pós-graduação <i>lato sensu</i> em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo ensino-aprendizagem ou Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção.	30 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.316,85
524	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional em entidade reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.768,21
525	MÉDICO PLANTONISTA	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.	24 horas semanais	02	00	02	R\$ 93,75 a hora

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 60

VAGAS PcD: 00

TOTAL VAGAS: 60

(\*) PcD = Pessoa com Deficiência.

(\*\*) CR = Cadastro Reserva



**ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES**

**ONDE SE LÊ:**

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 102 - BALSEIRO** (Lei Municipal nº 481/2011)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto (Elementar).

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar manobra de embarcação: atracar, desatracar, pegar a boia, manobrar em espaço limitado com emprego de um e dois hélices;
- Combater possíveis incêndios;
- Analisar as variações de barômetros, anemômetros e termômetros na determinação das condições do tempo, e identificação de nuvens que podem significar alteração nas condições do tempo;
- Realizar travessias de pessoas, veículos e animais;
- Manusear cabos e reboque;
- Executar procedimentos de Primeiros Socorros;
- Zelar pelo pleno funcionamento e conservação das embarcações;
- Prevenir a poluição do meio ambiente;
- Executar outras tarefas correlatas.

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 201 - MECÂNICO I** (Lei Municipal nº 481/2011)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo. Ter cursos em mecânica de veículos automotores a álcool e a gasolina. Experiência mínima de 02(dois) anos na função.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Executar atividades de conservação na área de mecânica e na de eletricidade em veículos automotores a álcool e a gasolina;
- Determinar e especificar ferramentas e materiais necessários à execução dos trabalhos;
- Efetuar consertos e trocas de peças;
- Reparar e reformar estruturas, peças, latarias e componentes diversos;
- Ter especialização em suspensão e em injeção eletrônica;
- Ter conhecimentos de mecânica em geral;
- Executar regulagem de bicos e de bombas injetoras;
- Executar serviços de suspensão e mecânica em geral em autos a álcool e a gasolina;
- Diagnosticar e reparar alternadores, motores de arranque, vidros elétricos e problemas de eletricidade de veículos automotores a álcool e a gasolina em geral;
- Executar atividades de instalação e manutenção hidráulica e elétrica;
- Realizar trabalhos de instalação, regulagem, reforma, substituição, revisão e conservação de sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem, transformadores e outros aparelhos elétricos em geral;
- Executar os serviços de mecânica, pintura em veículos automotores e máquinas em geral;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

**CARGO/FUNÇÃO: 202 - MECÂNICO II** (Lei Municipal nº 481/2011)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo. Ter cursos em mecânica a diesel. Experiência mínima de 02(dois) anos na função.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais



**ATRIBUIÇÕES:**

- Executar atividades de conservação na área de mecânica e eletricidade de autos a diesel;
- Determinar e especificar ferramentas e materiais necessários à execução dos trabalhos;
- Efetuar consertos e trocas de peças;
- Reparar e reformar estruturas, peças, latarias e componentes diversos;
- Executar regulagem de bicos e bombas injetoras;
- Executar serviços de suspensão e de mecânica em geral, em autos a diesel;
- Ter especialização em suspensão, em injeção eletrônica e conhecimentos de mecânica em geral;
- Diagnosticar e reparar alternadores, motores de arranque, vidros elétricos e problemas elétricos em geral;
- Executar atividades de instalação e manutenção hidráulica e elétrica;
- Realizar trabalhos de instalação, de regulagem, de reforma, de substituição, de revisão e de conservação de sistemas elétricos, de motores, de bombas, de reguladores de voltagem, de transformadores e de outros aparelhos elétricos em geral;
- Executar os serviços de mecânica e de pintura em veículos automotores e em máquinas em geral;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 503 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO** (Lei Municipal nº 481/2011)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Farmácia com habilitação em Bioquímica e registro no Conselho de Classe específico; ou Ensino Superior Completo em Ciências Biomédicas e registro no Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde;
- Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de
- qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos;
- Atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
- Atuar na seleção (padronização) compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos;
- Atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos;
- Desenvolver atividades de formação e educação;
- Facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde;
- Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários;
- Atuar na comunidade através de ações intersetoriais.
- Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
- Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIÁ/MG

EDITAL Nº 01/2024



qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral;

- Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos;
- Assinar pela farmácia básica e/ou hospitalar.

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 507 - ENFERMEIRO HOSPITALAR** (Lei Municipal nº 481/2011 - Lei Municipal nº 686/2019 - Lei Municipal nº 737/2021)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe. Experiência mínima de 02(dois) anos em hospital ou em unidades que prestem atendimentos de urgência e emergência.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Chefiar equipe técnica em enfermagem no Hospital Municipal Glícia Lisboa Rezende;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem;
- Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem no Hospital;
- Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem;
- Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade Técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar;
- Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- Participar de projetos de construção ou reforma de unidade assistenciais;
- Realizar auditoria interna (visitas técnicas) nas unidades de internação e diversos setores do hospital para monitorar qualidade dos processos de trabalho por meio de acompanhamento, detecção de inadequações, análise fornecimento de sugestões relacionadas aos diversos processos de trabalho desenvolvidos na Instituição;
- Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, coletar analisar dados apresentados em relatórios gerenciais;
- Desenvolver atividades educativas para a melhoria do processo assistencial e adequação dos registros de saúde;
- Atuar e coordenar o processo de trabalho da equipe de enfermagem sob sua supervisão no âmbito do centro cirúrgico, sala de recuperação anestésica e central de material esterilizado;
- Prestar assistência direta aos pacientes durante os períodos pré, trans e pós-operatório nos diversos níveis de complexidade;
- Implementar assistência de enfermagem integral, individual e documentada nos períodos pré, trans e pós operatório através Sistema de assistência de enfermagem perioperatória;
- Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar todas etapas relacionadas ao processamento de produtos para saúde, recepção, limpeza, secagem, avaliação de integridade e funcionalidade, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição para as unidades consumidoras;
- Realizar a vigilância epidemiológica e microbiológica infecções relacionadas à assistência à saúde das unidades ambulatoriais e de internação sob vigilância;
- Fazer prevenção e investigação de surtos;
- Realizar auditoria interna (visitas técnicas) das unidades internação e aos diversos setores do hospital para detectar inadequações, bem como fornecer recomendações;
- Avaliar e orientar medidas de precauções por vias de transmissão junto equipe multiprofissional;
- Normatizar junto com comissão de padronização o uso germicidas hospitalares;
- Elaborar parecer técnico, normas e protocolos voltados para prevenção e controle de infecções associadas à assistência à saúde, à aquisição de materiais e equipamentos, e a reformas e obras de instalações prediais;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIÁ/MG

EDITAL Nº 01/2024



- Avaliar, orientar e treinar, em conjunto com equipe multiprofissional, os profissionais da saúde, visitantes acompanhantes quanto a procedimentos de higienização das mãos, precauções, procedimentos invasivos, limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para a saúde e limpeza e desinfecção ambiental;
- Coordenar, avaliar e implementar ações para prevenção e controle de agravos relacionados às infecções relacionadas à assistência saúde;
- Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas atividades de enfermagem em gestantes e puérperas, e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição;
- Identificar distocias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico;
- Prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto;
- Prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia quando necessário;
- Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade;
- Assistir a vítima em situação de urgência/emergência no âmbito hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas;
- Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência;
- Realizar o transporte intra e extra-hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte;
- Realizar demais atividades inerentes à função de Enfermeiro.

**CARGO/FUNÇÃO: 508 - ENGENHEIRO CIVIL** (Lei Municipal nº 481/2011 - Lei Municipal nº 686/2019)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe. Ter disponibilidade para viagens. Experiência mínima de 03(três) anos na função, a ser comprovada na data da posse, contando-se para cada ano, a emissão de pelo menos 5 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no caso de Engenheiro autônomo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar trabalhos topográficos e geodésicos;
- Realizar o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;
- Realizar o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de estradas de rodagem e pavimentação de ruas;
- Realizar o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água;
- Realizar o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;
- Realizar o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas;
- Realizar o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção obras relativas a portos, rios e canais e das concernentes aos aeroportos;
- Realizar o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras peculiares ao saneamento urbano e rural;
- Realizar o projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;
- Realizar a engenharia legal, nos assuntos correlacionados as suas atribuições;
- Realizar perícias e arbitramento referentes à matéria das alíneas anteriores;
- Realizar a análise técnica de pedidos de Alvará para Construção cabendo-se a autorização ou embargo, se for o caso;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIA/MG

EDITAL Nº 01/2024



- Outras atividades correlatas.

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 512 - MÉDICO II** (Lei Municipal nº 481/2011 - Lei Municipal nº 686/2019)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais ou plantão de 12 horas ou Plantão de 24 horas

**ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar exames médicos formulando diagnósticos, tratamento ou indicações terapêuticas;
- Proceder ao socorro de urgência;
- Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, visando obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado;
- Estudar os resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;
- Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas;
- Fazer pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações;
- Atender a servidores públicos ou a pessoa da família em casos doenças;
- Fazer perícia e participar da junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria;
- Fazer imunizações periódicas dos alunos de estabelecimentos de ensino;
- Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;
- Elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade;
- Elaborar a elucidação de casos de suspeita de veículos, de entorpecentes e outros;
- Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Observar normas do Sistema Único de Saúde;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre si e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos a Município;
- Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.
- Realizar atendimento em Postos de Saúde e no Hospital Municipal Glícia Lisboa Rezende;
- Acompanhar pacientes encaminhados em estado grave até recebimento em outra unidade de saúde;
- Permanecer na unidade de saúde durante o período que tiver escalado para atender;
- Quando de plantão, aguardar o médico responsável pelo plantão seguinte.

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 515 - PROFESSOR PII-A** (Lei Municipal nº 481/2011 - Lei Municipal nº 738/2021)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura Plena ou Bacharelado na área respectiva, nos termos da legislação vigente.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição sintética:**

- Orientar a aprendizagem do aluno;



- Participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho;
- Organizar operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

**Descrição analítica:**

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas ou extraclases;
- Coletar e interpretar dados e informações sobre a realidade da clientela;
- Prestar aconselhamento à clientela em áreas específicas;
- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- Constatar necessidades e encaminhar a clientela aos setores específicos de atendimento;
- Preparar, coordenar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- Participar ou coordenar reuniões ou conselhos de classe;
- Manter-se atualizado sobre legislação do ensino, atuar junto aos setores e serviços da escola com vistas ao aprimoramento do trabalho docente;
- Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo-livre da clientela;
- Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo estagiário;
- Instrumentalizar o educando para que participe e se integre com os demais;
- Executar tarefas afins.
- Participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis: as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos, as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;
- Identificar, em conjunto com o Professor Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
- Manter atualizados as Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar e dos Conselhos de Classe, Série, Ciclo e Termo: apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las;
- Encaminhar à Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anual e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar;
- Participar do Conselho de Escola, quando indicado, na forma regimental;
- Participar das Instituições Auxiliares da Escola;
- Participar das atividades cívicas, culturais e educativas.
- Participar dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola.

**CARGO/FUNÇÃO: 516 - PROFESSOR PVI-A EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei Municipal nº 481/2011)**



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIA/MG

EDITAL Nº 01/2024



- Lei Municipal nº 738/2021)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura Plena ou Bacharelado na área respectiva, nos termos da legislação vigente.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição sintética:**

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho;
- Organizar operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

**Descrição analítica:**

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas ou extraclases;
- Coletar e interpretar dados e informações sobre a realidade da clientela;
- Prestar aconselhamento à clientela em áreas específicas;
- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- Constatar necessidades e encaminhar a clientela aos setores específicos de atendimento;
- Preparar, coordenar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- Participar ou coordenar reuniões ou conselhos de classe;
- Manter-se atualizado sobre legislação do ensino, atuar junto aos setores e serviços da escola com vistas ao aprimoramento do trabalho docente;
- Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo-livre da clientela;
- Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo estagiário;
- Instrumentalizar o educando para que participe e se integre com os demais;
- Executar tarefas afins.
- Participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis: as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos, as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;
- Identificar, em conjunto com o Professor Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
- Manter atualizados as Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar e dos Conselhos de Classe, Série, Ciclo e Termo: apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las;
- Encaminhar à Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anual e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar;
- Participar do Conselho de Escola, quando indicado, na forma regimental;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIÁ/MG

EDITAL Nº 01/2024



- Participar das Instituições Auxiliares da Escola;
- Participar das atividades cívicas, culturais e educativas.
- Participar dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola.

**CARGO/FUNÇÃO: 517 - PROFESSOR PVI-A MATEMÁTICA** (Lei Municipal nº 481/2011 - Lei Municipal nº 738/2021)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura Plena ou Bacharelado na área respectiva, nos termos da legislação vigente.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição sintética:**

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho;
- Organizar operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

**Descrição analítica:**

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas ou extraclases;
- Coletar e interpretar dados e informações sobre a realidade da clientela;
- Prestar aconselhamento à clientela em áreas específicas;
- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- Constatar necessidades e encaminhar a clientela aos setores específicos de atendimento;
- Preparar, coordenar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- Participar ou coordenar reuniões ou conselhos de classe;
- Manter-se atualizado sobre legislação do ensino, atuar junto aos setores e serviços da escola com vistas ao aprimoramento do trabalho docente;
- Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo-livre da clientela;
- Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo estagiário;
- Instrumentalizar o educando para que participe e se integre com os demais;
- Executar tarefas afins.
- Participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis: as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos, as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;
- Identificar, em conjunto com o Professor Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIÁ/MG

EDITAL Nº 01/2024



- Manter atualizados as Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar e dos Conselhos de Classe, Série, Ciclo e Termo: apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las;
- Encaminhar à Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anual e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar;
- Participar do Conselho de Escola, quando indicado, na forma regimental;
- Participar das Instituições Auxiliares da Escola;
- Participar das atividades cívicas, culturais e educativas.
- Participar dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola.

**CARGO/FUNÇÃO: 518 - PROFESSOR PVI-A PORTUGUÊS** (Lei Municipal nº 481/2011 - Lei Municipal nº 738/2021)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura Plena ou Bacharelado na área respectiva, nos termos da legislação vigente.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição sintética:**

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho;
- Organizar operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

**Descrição analítica:**

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas ou extraclases;
- Coletar e interpretar dados e informações sobre a realidade da clientela;
- Prestar aconselhamento à clientela em áreas específicas;
- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- Constatar necessidades e encaminhar a clientela aos setores específicos de atendimento;
- Preparar, coordenar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- Participar ou coordenar reuniões ou conselhos de classe;
- Manter-se atualizado sobre legislação do ensino, atuar junto aos setores e serviços da escola com vistas ao aprimoramento do trabalho docente;
- Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo-livre da clientela;
- Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo estagiário;
- Instrumentalizar o educando para que participe e se integre com os demais;
- Executar tarefas afins.
- Participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIA/MG

EDITAL Nº 01/2024



- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis: as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos, as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;
- Identificar, em conjunto com o Professor Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
- Manter atualizados as Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar e dos Conselhos de Classe, Série, Ciclo e Termo: apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las;
- Encaminhar à Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anual e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar;
- Participar do Conselho de Escola, quando indicado, na forma regimental;
- Participar das Instituições Auxiliares da Escola;
- Participar das atividades cívicas, culturais e educativas.
- Participar dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola.

**CARGO/FUNÇÃO: 519 - PROFESSOR DE ESPORTES** (Lei Municipal nº 481/2011)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em curso na área de atuação específica e registro no Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Desenvolve e aprimora táticas, esportivas de acordo com o tipo ou modalidade de esporte, visando ao aprimoramento do atleta ou equipe;
- Promove, desenvolve e aprimora conhecimentos e habilidades dos atletas;
- Elabora programas de atividades esportivas e recreativas, baseando-se na comprovação das necessidades e na capacidade física dos atletas ou equipes, buscando os objetivos e ordenando a sua execução;
- Seleciona e prepara os atletas e equipes, aprimorando seus conhecimentos e habilidades, para participarem de competições amistosas e regionais;
- Organiza competições esportivas entre as várias equipes e atletas existentes no município, treinando equipes de diversas modalidades, para garantir-lhes bom desempenho nas competições;
- Treina e orienta atletas quanto às várias modalidades de atletismo e esportivas, para que possam escolher uma específica de acordo com sua aptidão.

**CARGO/FUNÇÃO: 520 - PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL** (Lei Municipal nº 653/2018)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Direito, com no mínimo 03 anos de prática jurídica e registro no Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais



**ATRIBUIÇÕES:**

- Fazer a representação do Município em juízo e fora dele;
- Assessorar o prefeito em todas as suas decisões;
- Elaborar projetos de Lei;
- Emitir pareceres;
- Orientar as comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
- Emitir pareceres e orientar a Comissão Permanente de Licitação;
- Prestar orientação jurídica a todos os servidores municipais, no exercício dos seus respectivos cargos;
- Prestar orientação jurídica ao departamento de recursos humanos em todas as dúvidas suscitadas;
- Encaminhar ao setor de Contabilidade até o mês de junho, todos os precatórios habilitados para inclusão no orçamento do ano seguinte;
- Fiscalizar a atuação municipal, agindo na prevenção de ilegalidades;
- Providenciar os alvarás das festividades municipais, sempre que necessário;
- Fazer a cobrança de débitos inscritos na dívida ativa;
- Fiscalizar o lançamento de tributos em débito;
- Auxiliar o Procurador Geral sempre que solicitado;
- Informar ao Procurador Geral atos de ilegalidade para a tomada de providências;
- Outras atividades correlatas.

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 102 - BALSEIRO (Lei Municipal nº 481/2011) (Revogado)**

**REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Elementar).**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ~~Realizar manobra de embarcação: atracar, desatracar, pegar a boia, manobrar em espaço limitado com emprego de um e dois hélices;~~
- ~~Combater possíveis incêndios;~~
- ~~Analisar as variações de barômetros, anemômetros e termômetros na determinação das condições do tempo, e identificação de nuvens que podem significar alteração nas condições do tempo;~~
- ~~Realizar travessias de pessoas, veículos e animais;~~
- ~~Manusear cabos e reboque;~~
- ~~Executar procedimentos de Primeiros Socorros;~~
- ~~Zelar pelo pleno funcionamento e conservação das embarcações;~~
- ~~Prevenir a poluição do meio ambiente;~~
- ~~Executar outras tarefas correlatas.~~

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 201 - MECÂNICO I (Lei Municipal nº 481/2011)**

**REQUISITO: Ensino Fundamental Completo. Ter cursos em mecânica de veículos automotores a álcool e a gasolina. Experiência mínima de 01(um) ano na função.**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Executar atividades de conservação na área de mecânica e na de eletricidade em veículos automotores a álcool e a gasolina;
- Determinar e especificar ferramentas e materiais necessários à execução dos trabalhos;
- Efetuar consertos e trocas de peças;
- Reparar e reformar estruturas, peças, latarias e componentes diversos;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIA/MG

EDITAL Nº 01/2024



- Ter especialização em suspensão e em injeção eletrônica;
- Ter conhecimentos de mecânica em geral;
- Executar regulagem de bicos c de bombas injetoras;
- Executar serviços de suspensão e mecânica em geral em autos a álcool e a gasolina;
- Diagnosticar e reparar alternadores, motores de arranque, vidros elétricos e problemas de eletricidade de veículos automotores à álcool e a gasolina em geral;
- Executar atividades de instalação c manutenção hidráulica e elétrica;
- Realizar trabalhos de instalação, regulagem, reforma, substituição, revisão e conservação de sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem, transformadores e outros aparelhos elétricos em geral;
- Executar os serviços de mecânica, pintura em veículos automotores e máquinas em geral;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

**CARGO/FUNÇÃO: 202 - MECÂNICO II** (Lei Municipal nº 481/2011)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo. Ter cursos em mecânica a diesel. Experiência mínima de **01(um) ano** na função.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Executar atividades de conservação na área de mecânica e eletricidade de autos a diesel;
- Determinar e especificar ferramentas e materiais necessários à execução dos trabalhos;
- Efetuar consertos e trocas de peças;
- Reparar e reformar estruturas, peças, latarias e componentes diversos;
- Executar regulagem de bicos e bombas injetoras;
- Executar serviços de suspensão e de mecânica em geral, em autos a diesel;
- Ter especialização em suspensão, em injeção eletrônica e conhecimentos de mecânica em geral;
- Diagnosticar e reparar alternadores, motores de arranque, vidros elétricos e problemas elétricos em geral;
- Executar atividades de instalação e manutenção hidráulica e elétrica;
- Realizar trabalhos de instalação, de regulagem, de reforma, de substituição, de revisão e de conservação de sistemas elétricos, de motores, de bombas, de reguladores de voltagem, de transformadores e de outros aparelhos elétricos em geral;
- Executar os serviços de mecânica e de pintura em veículos automotores e em máquinas em geral;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 205 - OPERADOR DE PATROL** (Lei Municipal nº 481/2011 - Lei Municipal nº 649/2018)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo. Experiência mínima de 06(seis) meses na função. Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" conforme art 144 da Lei Federal nº 9.503/1997.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Compreende as atribuições que se destinam a operar motoniveladora, nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, examinando condições do veículo, acionando e manobrando mecanismos, a fim de patrolar vias públicas, terraplanar, limpar e abrir ruas, espalhando saibro, seixo, nivelando terrenos e demais atividades;
- Planejar o trabalho,
- Realizar manutenção básica da motoniveladora;
- Remover solo e material orgânico;
- Respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIÁ/MG

EDITAL Nº 01/2024



- Executar outras atribuições afins.

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 503 - ~~BIOQUÍMICO~~/FARMACÊUTICO** (Lei Municipal nº 481/2011)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Farmácia ~~com habilitação em Bioquímica e registro no Conselho de Classe específico; ou Ensino Superior Completo em Ciências Biomédicas (Revogado)~~ e registro no Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde;
- Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de
- qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos;
- Atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
- Atuar na seleção (padronização) compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos;
- Atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos;
- Desenvolver atividades de formação e educação;
- Facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde;
- Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários;
- Atuar na comunidade através de ações intersetoriais.
- Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
- Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral;
- Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos;
- Assinar pela farmácia básica e/ou hospitalar.

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 507 - ENFERMEIRO HOSPITALAR** (Lei Municipal nº 481/2011 - Lei Municipal nº 686/2019 - Lei Municipal nº 737/2021)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe. ~~Experiência mínima de 02(dois) anos em hospital ou em unidades que prestem atendimentos de urgência e emergência. (Revogado)~~

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Chefiar equipe técnica em enfermagem no Hospital Municipal Glícia Lisboa Rezende;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIA/MG

EDITAL Nº 01/2024



- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem;
- Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem no Hospital;
- Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem;
- Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade Técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar;
- Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- Participar de projetos de construção ou reforma de unidade assistenciais;
- Realizar auditoria interna (visitas técnicas) nas unidades de internação e diversos setores do hospital para monitorar qualidade dos processos de trabalho por meio de acompanhamento, detecção de inadequações, análise fornecimento de sugestões relacionadas aos diversos processos de trabalho desenvolvidos na Instituição;
- Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, coletar analisar dados apresentados em relatórios gerenciais;
- Desenvolver atividades educativas para a melhoria do processo assistencial e adequação dos registros de saúde;
- Atuar e coordenar o processo de trabalho da equipe de enfermagem sob sua supervisão no âmbito do centro cirúrgico, sala de recuperação anestésica e central de material esterilizado;
- Prestar assistência direta aos pacientes durante os períodos pré, trans e pós-operatório nos diversos níveis de complexidade;
- Implementar assistência de enfermagem integral, individual e documentada nos períodos pré, trans e pós operatório através Sistema de assistência de enfermagem perioperatória;
- Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar todas etapas relacionadas ao processamento de produtos para saúde, recepção, limpeza, secagem, avaliação de integridade e funcionalidade, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição para as unidades consumidoras;
- Realizar a vigilância epidemiológica e microbiológica infecções relacionadas à assistência à saúde das unidades ambulatoriais e de internação sob vigilância;
- Fazer prevenção e investigação de surtos;
- Realizar auditoria interna (visitas técnicas) das unidades internação e aos diversos setores do hospital para detectar inadequações, bem como fornecer recomendações;
- Avaliar e orientar medidas de precauções por vias de transmissão junto equipe multiprofissional;
- Normatizar junto com comissão de padronização o uso germicidas hospitalares;
- Elaborar parecer técnico, normas e protocolos voltados para prevenção e controle de infecções associadas à assistência à saúde, à aquisição de materiais e equipamentos, e a reformas e obras de instalações prediais;
- Avaliar, orientar e treinar, em conjunto com equipe multiprofissional, os profissionais da saúde, visitantes acompanhantes quanto a procedimentos de higienização das mãos, precauções, procedimentos invasivos, limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para a saúde e limpeza e desinfecção ambiental;
- Coordenar, avaliar e implementar ações para prevenção e controle de agravos relacionados às infecções relacionadas à assistência saúde;
- Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas atividades de enfermagem em gestantes e puérperas, e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição;
- Identificar distocias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico;
- Prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto;
- Prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia quando necessário;
- Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUI/MG

EDITAL Nº 01/2024



- Assistir a vítima em situação de urgência/emergência no âmbito hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas;
- Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência;
- Realizar o transporte intra e extra-hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte;
- Realizar demais atividades inerentes à função de Enfermeiro.

**CARGO/FUNÇÃO: 508 - ENGENHEIRO CIVIL** (Lei Municipal nº 481/2011 - Lei Municipal nº 686/2019)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe. Ter disponibilidade para viagens. Experiência mínima de **01(um) ano** na função, a ser comprovada na data da posse, contando-se para cada ano, a emissão de pelo menos 5 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no caso de Engenheiro autônomo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar trabalhos topográficos e geodésicos;
- Realizar o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;
- Realizar o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de estradas de rodagem e pavimentação de ruas;
- Realizar o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água;
- Realizar o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;
- Realizar o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas;
- Realizar o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção obras relativas a portos, rios e canais e das concernentes aos aeroportos;
- Realizar o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras peculiares ao saneamento urbano e rural;
- Realizar o projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;
- Realizar a engenharia legal, nos assuntos correlacionados as suas atribuições;
- Realizar perícias e arbitramento referentes à matéria das alíneas anteriores;
- Realizar a análise técnica de pedidos de Alvará para Construção cabendo-se a autorização ou embargo, se for o caso;
- Outras atividades correlatas.

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 512 - MÉDICO II** (Lei Municipal nº 481/2011 - Lei Municipal nº 686/2019)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais ~~ou plantão de 12 horas ou Plantão de 24 horas (Revogado)~~

**ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar exames médicos formulando diagnósticos, tratamento ou indicações terapêuticas;
- Proceder ao socorro de urgência;
- Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, visando obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado;
- Estudar os resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados;
- Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIA/MG

EDITAL Nº 01/2024



- Fazer pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações;
- Atender a servidores públicos ou a pessoa da família em casos doenças;
- Fazer perícia e participar da junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria;
- Fazer imunizações periódicas dos alunos de estabelecimentos de ensino;
- Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;
- Elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade;
- Elaborar a elucidação de casos de suspeita de veículos, de entorpecentes e outros;
- Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Observar normas do Sistema Único de Saúde;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre si e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos a Município;
- Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.
- Realizar atendimento em Postos de Saúde e no Hospital Municipal Glícia Lisboa Rezende;
- Acompanhar pacientes encaminhados em estado grave até recebimento em outra unidade de saúde;
- Permanecer na unidade de saúde durante o período que tiver escalado para atender;
- Quando de plantão, aguardar o médico responsável pelo plantão seguinte.

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 515 - PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL (Lei Municipal nº 653/2018)**

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Direito, com no mínimo 03 anos de prática jurídica e registro no Conselho de Classe. **Dedicação exclusiva conforme art. 1, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 653/2018.**

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Fazer a representação do Município em juízo e fora dele;
- Assessorar o prefeito em todas as suas decisões;
- Elaborar projetos de Lei;
- Emitir pareceres;
- Orientar as comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
- Emitir pareceres e orientar a Comissão Permanente de Licitação;
- Prestar orientação jurídica a todos os servidores municipais, no exercício dos seus respectivos cargos;
- Prestar orientação jurídica ao departamento de recursos humanos em todas as dúvidas suscitadas;
- Encaminhar ao setor de Contabilidade até o mês de junho, todos os precatórios habilitados para inclusão no orçamento do ano seguinte;
- Fiscalizar a atuação municipal, agindo na prevenção de ilegalidades;
- Providenciar os alvarás das festividades municipais, sempre que necessário;
- Fazer a cobrança de débitos inscritos na dívida ativa;
- Fiscalizar o lançamento de tributos em débito;
- Auxiliar o Procurador Geral sempre que solicitado;
- Informar ao Procurador Geral atos de ilegalidade para a tomada de providências;



- Outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 516 - PROFESSOR PII-A** (Lei Municipal nº 481/2011 - Lei Municipal nº 738/2021)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura Plena ou Bacharelado na área respectiva, nos termos da legislação vigente.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição sintética:**

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho;
- Organizar operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

**Descrição analítica:**

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas ou extraclases;
- Coletar e interpretar dados e informações sobre a realidade da clientela;
- Prestar aconselhamento à clientela em áreas específicas;
- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- Constatar necessidades e encaminhar a clientela aos setores específicos de atendimento;
- Preparar, coordenar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- Participar ou coordenar reuniões ou conselhos de classe;
- Manter-se atualizado sobre legislação do ensino, atuar junto aos setores e serviços da escola com vistas ao aprimoramento do trabalho docente;
- Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo-livre da clientela;
- Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo estagiário;
- Instrumentalizar o educando para que participe e se integre com os demais;
- Executar tarefas afins.
- Participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis: as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos, as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;
- Identificar, em conjunto com o Professor Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
- Manter atualizados as Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar e dos Conselhos de Classe, Série, Ciclo e Termo: apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIA/MG

EDITAL Nº 01/2024



- Encaminhar à Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anual e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar;
- Participar do Conselho de Escola, quando indicado, na forma regimental;
- Participar das Instituições Auxiliares da Escola;
- Participar das atividades cívicas, culturais e educativas.
- Participar dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola.

**CARGO/FUNÇÃO: 517 - PROFESSOR PVI-A EDUCAÇÃO FÍSICA** (Lei Municipal nº 481/2011 - Lei Municipal nº 738/2021)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura Plena ou Bacharelado na área respectiva, nos termos da legislação vigente.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição sintética:**

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho;
- Organizar operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

**Descrição analítica:**

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas ou extraclases;
- Coletar e interpretar dados e informações sobre a realidade da clientela;
- Prestar aconselhamento à clientela em áreas específicas;
- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- Constatar necessidades e encaminhar a clientela aos setores específicos de atendimento;
- Preparar, coordenar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- Participar ou coordenar reuniões ou conselhos de classe;
- Manter-se atualizado sobre legislação do ensino, atuar junto aos setores e serviços da escola com vistas ao aprimoramento do trabalho docente;
- Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo-livre da clientela;
- Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo estagiário;
- Instrumentalizar o educando para que participe e se integre com os demais;
- Executar tarefas afins.
- Participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIÁ/MG

EDITAL Nº 01/2024



- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis: as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos, as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;
- Identificar, em conjunto com o Professor Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
- Manter atualizados as Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar e dos Conselhos de Classe, Série, Ciclo e Termo: apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las;
- Encaminhar à Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anual e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar;
- Participar do Conselho de Escola, quando indicado, na forma regimental;
- Participar das Instituições Auxiliares da Escola;
- Participar das atividades cívicas, culturais e educativas.
- Participar dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola.

**CARGO/FUNÇÃO: 518 - PROFESSOR PVI-A MATEMÁTICA** (Lei Municipal nº 481/2011 - Lei Municipal nº 738/2021)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura Plena ou Bacharelado na área respectiva, nos termos da legislação vigente.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição sintética:**

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho;
- Organizar operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

**Descrição analítica:**

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas ou extraclases;
- Coletar e interpretar dados e informações sobre a realidade da clientela;
- Prestar aconselhamento à clientela em áreas específicas;
- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- Constatar necessidades e encaminhar a clientela aos setores específicos de atendimento;
- Preparar, coordenar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- Participar ou coordenar reuniões ou conselhos de classe;
- Manter-se atualizado sobre legislação do ensino, atuar junto aos setores e serviços da escola com vistas ao aprimoramento do trabalho docente;
- Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;



- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo-livre da clientela;
- Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo estagiário;
- Instrumentalizar o educando para que participe e se integre com os demais;
- Executar tarefas afins.
- Participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis: as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos, as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;
- Identificar, em conjunto com o Professor Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
- Manter atualizados as Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar e dos Conselhos de Classe, Série, Ciclo e Termo: apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las;
- Encaminhar à Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anual e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar;
- Participar do Conselho de Escola, quando indicado, na forma regimental;
- Participar das Instituições Auxiliares da Escola;
- Participar das atividades cívicas, culturais e educativas.
- Participar dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola.

**CARGO/FUNÇÃO:** 519 - PROFESSOR PVI-A PORTUGUÊS (Lei Municipal nº 481/2011 - Lei Municipal nº 738/2021)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura Plena ou Bacharelado na área respectiva, nos termos da legislação vigente.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição sintética:**

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho;
- Organizar operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

**Descrição analítica:**

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas ou extraclases;
- Coletar e interpretar dados e informações sobre a realidade da clientela;
- Prestar aconselhamento à clientela em áreas específicas;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIA/MG

EDITAL Nº 01/2024



- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- Constatar necessidades e encaminhar a clientela aos setores específicos de atendimento;
- Preparar, coordenar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- Participar ou coordenar reuniões ou conselhos de classe;
- Manter-se atualizado sobre legislação do ensino, atuar junto aos setores e serviços da escola com vistas ao aprimoramento do trabalho docente;
- Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo-livre da clientela;
- Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo estagiário;
- Instrumentalizar o educando para que participe e se integre com os demais;
- Executar tarefas afins.
- Participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis: as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos, as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;
- Identificar, em conjunto com o Professor Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
- Manter atualizados as Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar e dos Conselhos de Classe, Série, Ciclo e Termo: apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las;
- Encaminhar à Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anual e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar;
- Participar do Conselho de Escola, quando indicado, na forma regimental;
- Participar das Instituições Auxiliares da Escola;
- Participar das atividades cívicas, culturais e educativas.
- Participar dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola.

**CARGO/FUNÇÃO:** 520 - PROFESSOR DE ESPORTES (Lei Municipal nº 481/2011)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em curso na área de atuação específica e registro no Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Desenvolve e aprimora táticas, esportivas de acordo com o tipo ou modalidade de esporte, visando ao aprimoramento do atleta ou equipe;
- Promove, desenvolve e aprimora conhecimentos e habilidades dos atletas;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIA/MG**

**EDITAL Nº 01/2024**



- Elabora programas de atividades esportivas e recreativas, baseando-se na comprovação das necessidades e na capacidade física dos atletas ou equipes, buscando os objetivos e ordenando a sua execução;
- Seleciona e prepara os atletas e equipes, aprimorando seus conhecimentos e habilidades, para participarem de competições amistosas e regionais;
- Organiza competições esportivas entre as várias equipes e atletas existentes no município, treinando equipes de diversas modalidades, para garantir-lhes bom desempenho nas competições;
- Treina e orienta atletas quanto às várias modalidades de atletismo e esportivas, para que possam escolher uma específica de acordo com sua aptidão.

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 525 - MÉDICO PLANTONISTA (Lei Municipal nº 481/2011 - Lei Municipal nº 801/2023 - Lei Municipal nº 820/2024)**

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- Atendimentos de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos;
- Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco;
- Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;
- Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências;
- Acompanhar os pacientes internados no Hospital Municipal;
- Acompanhar a remoção do paciente quando necessário;
- Outras atividades correlatas.



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URUCUIÁ/MG

EDITAL Nº 01/2024



## ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

**ONDE SE LÊ:**

### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1ª A 4ª SÉRIE – ELEMENTAR)

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 5)	MATEMÁTICA (Peso 5)	CONHEC. GERAIS (Peso 5)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS (*)	
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	05	05	20	100,0	-
102 - BALSEIRO						-
103 - SERVENTE DE PEDREIRO						Apto/Inapto
104 - SERVENTE ESCOLAR						-

### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS (*)	
201 - MECÂNICO I	10	05	05	05	25	100,0	-
202 - MECÂNICO II							-
203 - MOTORISTA							Apto/Inapto
204 - PEDREIRO							Apto/Inapto

[...]

### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 6)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
501 - ASSISTENTE SOCIAL CRAS	10	05	05	05	05	05	35	100,0	10,0
502 - BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO PLANTONISTA						05			
503 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO						05			
504 - DENTISTA						05			
505 - EDUCADOR FÍSICO (ESPORTE)						05			
506 - EDUCADOR FÍSICO (NASF)						05			
507 - ENFERMEIRO HOSPITALAR						05			
508 - ENGENHEIRO CIVIL						05			
509 - FISIOTERAPEUTA						05			
510 - FISIOTERAPEUTA II						05			
511 - FONOAUDIÓLOGO						05			
512 - MÉDICO II						05			
513 - NUTRICIONISTA						05			
514 - NUTRICIONISTA II						05			
515 - PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL						05			
516 - PROFESSOR PII-A						05			
517 - PROFESSOR PVI-A EDUCAÇÃO FÍSICA						05			
518 - PROFESSOR PVI-A MATEMÁTICA						05			
519 - PROFESSOR PVI-A PORTUGUÊS						05			
520 - PROFESSOR DE ESPORTES						05			
521 - PSICÓLOGO						05			
522 - PSICÓLOGO CRAS/SUAS						05			
523 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO II						05			
524 - TERAPEUTA OCUPACIONAL						05			



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
URUCUIÁ/MG

EDITAL Nº 01/2024



**LEIA-SE:**

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1ª A 4ª SÉRIE – ELEMENTAR)

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 5)	MATEMÁTICA (Peso 5)	CONHEC. GERAIS (Peso 5)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS (*)	
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	05	05	20	100,0	-
<del>102 – BALSEIRO (Revogado)</del>						-
103 - SERVENTE DE PEDREIRO						Apto/Inapto
104 - SERVENTE ESCOLAR						-

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS (*)	
201 - MECÂNICO I	10	05	05	05	25	100,0	-
202 - MECÂNICO II							-
203 - MOTORISTA							Apto/Inapto
204 - PEDREIRO							Apto/Inapto
<del>205 - OPERADOR DE PATROL</del>							-

[...]

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 6)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
501 - ASSISTENTE SOCIAL CRAS	10	05	05	05	05	05	35	100,0	10,0
502 - BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO PLANTONISTA						05			
503 - <del>BIOQUÍMICO</del> /FARMACÊUTICO						05			
504 - DENTISTA						05			
505 - EDUCADOR FÍSICO (ESPORTE)						05			
506 - EDUCADOR FÍSICO (NASF)						05			
507 - ENFERMEIRO HOSPITALAR						05			
508 - ENGENHEIRO CIVIL						05			
509 - FISIOTERAPEUTA						05			
510 - FISIOTERAPEUTA II						05			
511 - FONOAUDIÓLOGO						05			
512 - MÉDICO II						05			
513 - NUTRICIONISTA						05			
514 - NUTRICIONISTA II						05			
515 - PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL						05			
516 - PROFESSOR PII-A						05			
517 - PROFESSOR PVI-A EDUCAÇÃO FÍSICA						05			
518 - PROFESSOR PVI-A MATEMÁTICA						05			
519 - PROFESSOR PVI-A PORTUGUÊS						05			
520 - PROFESSOR DE ESPORTES						05			
521 - PSICÓLOGO						05			
522 - PSICÓLOGO CRAS/SUAS						05			
523 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO II						05			
524 - TERAPEUTA OCUPACIONAL						05			
<del>525 - MÉDICO PLANTONISTA</del>						05			



**ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**ONDE SE LÊ:**

[...]

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

[...]

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**201 - MECÂNICO I / 202 - MECÂNICO II / 204 - PEDREIRO**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2019 a 2024 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em Geral - Site e Instagram da Prefeitura de Urucua.

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

[...]

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**201 - MECÂNICO I / 202 - MECÂNICO II / 204 – PEDREIRO / 205 - OPERADOR DE PATROL**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2019 a 2024 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em Geral - Site e Instagram da Prefeitura de Urucua.

[...]

**ONDE SE LÊ:**

[...]

**NÍVEL SUPERIOR**

[...]

**LEGISLAÇÃO (EDUCAÇÃO)**

**516 - PROFESSOR PII-A / 517 - PROFESSOR PVI-A EDUCAÇÃO FÍSICA / 518 - PROFESSOR PVI-A MATEMÁTICA / 519 - PROFESSOR PVI-A PORTUGUÊS / 520 - PROFESSOR DE ESPORTES / 523 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO II**

Constituição Federal. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. Lei Federal nº 9394/1996, e atualizações. Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. Base Nacional Comum. Plano Nacional de Educação. Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e



atitudinais. Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Estatuto do Servidor do Magistério do Município. Lei Orgânica do Município. Legislações Municipais inerentes à Educação.

[...]

#### LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

**502 - BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO PLANTONISTA / 503 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO / 504 - DENTISTA / 505 - EDUCADOR FÍSICO (ESPORTE) / 506 - EDUCADOR FÍSICO (NASF) / 507 - ENFERMEIRO HOSPITALAR / 509 - FISIOTERAPEUTA / 510 - FISIOTERAPEUTA II / 511 - FONOAUDIÓLOGO / 512 - MÉDICO II / 521 - PSICÓLOGO / 524 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

[...]

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### 503 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

Bioquímica: Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica. Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas. Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de: glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicerídeos. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises. Hematologia Clínica: Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas. Anemias. Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea. Coagulação e hemostasia: técnicas usadas, interpretações, métodos de coloração para exames hematológicos. Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. Microbiologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase e COVID. Métodos de coloração GRAM, BAAR. Imunologia: técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação e imunofluorescência.

[...]

#### **LEIA-SE:**

[...]

#### NÍVEL SUPERIOR

[...]

#### LEGISLAÇÃO (EDUCAÇÃO)

**516 - PROFESSOR PII-A / 517 - PROFESSOR PVI-A EDUCAÇÃO FÍSICA / 518 - PROFESSOR PVI-A MATEMÁTICA / 519 - PROFESSOR PVI-A PORTUGUÊS / 520 - PROFESSOR DE ESPORTES / 523 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO II**

Constituição Federal. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. Lei Federal nº 9394/1996, e atualizações. Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. Base Nacional Comum. Plano Nacional de Educação. Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Estatuto do Magistério do Município (**Lei Municipal nº 81/1993**). Lei Orgânica do Município. ~~Legislações Municipais inerentes à Educação (Revogado)~~.

[...]

#### LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

**502 - BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO PLANTONISTA / 503 - ~~BIOQUÍMICO~~/FARMACÊUTICO / 504 - DENTISTA / 505 - EDUCADOR FÍSICO (ESPORTE) / 506 - EDUCADOR FÍSICO (NASF) / 507 - ENFERMEIRO HOSPITALAR / 509 - FISIOTERAPEUTA / 510 - FISIOTERAPEUTA II / 511 - FONOAUDIÓLOGO / 512 - MÉDICO II / 521 - PSICÓLOGO / 524 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

[...]



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**503 - ~~BIOQUÍMICO~~/FARMACÊUTICO**

Exercício e ética profissional no âmbito das atividades farmacêuticas. Assistência Farmacêutica. Serviços farmacêuticos: conceitos. Rastreamento em saúde. Educação em saúde. Revisão da farmacoterapia. Conciliação medicamentosa. Gestão de condição de saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Farmacocinética. Interações medicamentosas. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Segurança do paciente e erros de medicação. Fisiopatologia, prevenção e tratamento de: doenças infecto-contagiosas, diabetes, doenças cardiovasculares, distúrbios oncológicos, distúrbios ginecológicos e obstétricos, distúrbios articulares e ósseos. Atenção farmacêutica: filosofia, método de cuidado e aspectos de gestão. Classificação, prevenção e resolução de problemas relacionados ao uso de medicamentos. Documentação e registro do processo de cuidado farmacêutico.

[...]

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**525 – MÉDICO PLANTONISTA**

Asma. Anemias. Cirrose hepática e suas complicações; demência e depressão; Diabetes mellitus. Diarreia. Constipação intestinal. Dislipidemia. Osteoporose. Distúrbios nutricionais. Crise convulsiva. Cefaléias. Distúrbios endócrino-metabólicos. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doença tromboembólica. Hipertensão arterial. Infecção do trato urinário. Insuficiência cardíaca. Insuficiência renal aguda e crônica. Pneumonias. Rabdomiolise. Síndrome da imunodeficiência adquirida e suas complicações. Tuberculose. Arritmias cardíacas. Angina estável. Angina instável e infarto agudo do miocárdio. Embolia pulmonar. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico. Hemorragia digestiva. Pancreatites. Hepatites. Síndromes paraneoplásicas. Anafilaxia sistêmica. Artrite reumatoide. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Dengue. Leishmaniose. Síncope. Doença vascular cerebral isquêmica e hemorrágica. Doenças inflamatórias intestinais. Doenças reumatológicas (colagenoses e vasculites). Miocardite e pericardites. Doenças linfoproliferativas. Neoplasias hematológicas, respiratórias e do trato gastrointestinal e genito-urinário.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Urucuiá, 22 de março de 2024.

**RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALVANTI FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA**